



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 24 de março de 2025.

Ofício nº 167/2025 – RNMS/SECSAÚDE/Suprimentos Sec. Saúde

A Sra.
Juliana Marcolino
Pregoeira Oficial

Assunto: Análise da documentação técnica da empresa Deglüticare Saúde Ltda.

Prezada Senhora,

Em atendimento as determinações regidas pelo Edital n.º 202/2024, item

9.20- COMPROVAÇÕES TÉCNICAS – PÓS DISPUTA, do Pregão Eletrônico n.º 154/2024, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para prestação de serviço de Home Care para atendimento de pacientes sob tutela da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações dos anexos I e II – Termo de Referência.

Segue parecer conclusivo relativo à documentação técnica apresentada pela empresa Deglüticare Saúde Ltda, CNPJ: 28.233.494/0001-73, do referido certame.

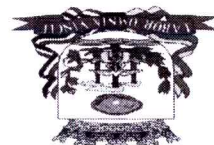
01 - DO OBJETO DA ANÁLISE:

01.1 – Este parecer apresenta o resultado da análise da documentação técnica apresentada pela empresa Deglüticare Saúde Ltda, CNPJ: 28.233.494/0001-73, ora declarada arrematante dos LOTES n.º 01 e 08 do Eletrônico n.º 154/2024 cujo o objeto trata-se do Registro de Preços para prestação de serviço de Home Care para atendimento de pacientes sob tutela da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações dos anexos I e II – Termo de Referência.

02 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

02.1- A Comissão que promoveu a avaliação fora instituída pela PORTARIA N.º 41/2023, que compõe os autos do processo, e que apresenta como membros:

SERVIDORES	
RENATA N. M. SERRA- TITULAR	SECRETARIA DE SAÚDE
SILVANA R. D. C. DE ANCHIEITA- TITULAR	SECRETARIA DE SAÚDE
IGOR MATHÉUS VIANA NOGUEIRA- TITULAR	SECRETARIA DE SAÚDE
MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS- SUPLENTE	SECRETARIA DE SAÚDE



02.2 – Compete a Comissão de Avaliação:

- a) Elaborar Relatório de Avaliação com parecer conclusivo sobre a avaliação da documentação técnica, observadas as exigências do edital.

03 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

03.1 - Documentação Técnica

Esta comissão decide por **REPROVAR** a empresa supramencionada, pois a mesma não enviou declaração, sob as penas da Lei, de que dispõe de profissionais habilitados para execução dos serviços, no caso Terapeuta Ocupacional, comprovadamente inscritos no Conselho de Classe competente e o comprovante de vínculo profissional, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme solicitado em edital.

Assim sendo, colocamo-nos ao vosso dispor para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Silvana R. D. C. de Anchieta
Membro da Comissão

Igor Matheus Viana
Membro da Comissão

Marcela Magota
Membro da Comissão



Birigui, 24 de março de 2025.

Ofício nº 165/2025 – RNMS/SECSAÚDE/Suprimentos Sec. Saúde

A Sra.
Juliana Marcolino
Pregoeira Oficial

Assunto: Análise da documentação técnica da empresa Home Care Service Ltda.

Prezada Senhora,

Em atendimento as determinações regidas pelo Edital n.º 202/2024, item 9.20- COMPROVAÇÕES TÉCNICAS – PÓS DISPUTA, do Pregão Eletrônico n.º 154/2024, cujo o objeto trata-se do Registro de Pregos para prestação de serviço de Home Care para atendimento de pacientes sob tutela da secretaria municipal de saúde, conforme especificações dos anexos I e II – Termo de Referência.

Segue parecer conclusivo relativo à documentação técnica apresentada pela empresa Home Care Service Ltda, CNPJ: 22.207.040/0001-41, do referido certame.

01 - DO OBJETO DA ANÁLISE:

01.1 – Este parecer apresenta o resultado da análise da documentação técnica apresentada pela empresa **Home Care Service Ltda, CNPJ: 22.207.040/0001-41**, ora declarada arrematante dos **LOTES n.º 04 e 07** Eletrônico n.º 154/2024 cujo o objeto trata-se do Registro de Pregos para prestação de serviço de Home Care para atendimento de pacientes sob tutela da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações dos anexos I e II – Termo de Referência.

02 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

02.1 - A Comissão que promoveu a avaliação fora instituída pela PORTARIA N.º 41/2023, que compõe os autos do processo, e que apresenta como membros:

SERVIDORES	UNIDADE ADMINISTRATIVA
RENATA N. M. SERRA- TITULAR	SECRETARIA DE SAÚDE
SILVANA R. D. C. DE ANCHIETA- TITULAR	SECRETARIA DE SAÚDE
IGOR MATEUS VIANA NOGUEIRA- TITULAR	SECRETARIA DE SAÚDE
MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS- SUPLENTE	SECRETARIA DE SAÚDE



02.2 – Compete a Comissão de Avaliação:
a) Elaborar Relatório de Avaliação com parecer conclusivo sobre a avaliação da documentação técnica, observadas as exigências do edital.

03 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

03.1 - Documentação Técnica

Esta comissão decide por **APROVAR** a empresa supramencionada para os Lotes nº 07 e 04 por ter apresentado documentação técnica conforme edital.
Assim sendo, colocamo-nos ao vosso dispor para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Silvana R.D.C. de Anchieta
Membro da Comissão

Igor Mathheus Viana
Membro da Comissão

Marcela Magota
Membro da Comissão



Birigui, 24 de março de 2025.

Ofício nº 166/2025 – RNMS/SECSAUDE/Suprimentos Sec. Saúde

A Sra.
Juliana Marcolino
Pregoeira Oficial

Assunto: Análise da documentação técnica da empresa RJS Consultoria & Serviços Ltda.

Prezada Senhora,

Em atendimento as determinações regidas pelo Edital n.º 202/2024, item 9.20-COMPROVAÇÕES TÉCNICAS – PÓS DISPUTA, do Pregão Eletrônico n.º 154/2024, cujo o objeto trata-se do Registro de Pregos para prestação de serviço de Home Care para atendimento de pacientes sob tutela da secretaria municipal de saúde, conforme especificações dos anexos I e II – Termo de Referência.

Segue parecer conclusivo relativo à documentação técnica apresentada pela empresa RJS Consultoria & Serviços Ltda, CNPJ: 54.974.103/0001-81, do referido certame.

01 - DO OBJETO DA ANÁLISE:

01.1 – Este parecer apresenta o resultado da análise da documentação técnica apresentada pela empresa **RJS Consultoria & Serviços Ltda, CNPJ: 54.974.103/0001-81**, ora declarada arrematante dos **LOTE n.º 06**, do Eletrônico n.º 154/2024 cujo o objeto trata-se do Registro de Pregos para prestação de serviço de Home Care para atendimento de pacientes sob tutela da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações dos anexos I e II – Termo de Referência.

02 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

02.1- A Comissão que promoveu a avaliação fora instituída pela PORTARIA N.º 41/2023, que compõe os autos do processo, e que apresenta como membros:

SERVIDORES	UNIDADE ADMINISTRATIVA
RENATA N. M. SERRA- TITULAR	SECRETARIA DE SAÚDE
SILVANA R. D. C. DE ANCHIETA- TITULAR	SECRETARIA DE SAÚDE
IGOR MATHÉUS VIANA NOGUEIRA- TITULAR	SECRETARIA DE SAÚDE
MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS- SUPLENTE	SECRETARIA DE SAÚDE



02.2 – Compete a Comissão de Avaliação:

a) Elaborar Relatório de Avaliação com parecer conclusivo sobre a avaliação da documentação técnica, observadas as exigências do edital.

03 – RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

03.1- Documentação Técnica

Esta comissão decide por **APROVAR** a empresa supramencionada para o Lote nº **06** por ter apresentado documentação técnica conforme edital.
Assim sendo, colocamo-nos ao vosso dispor para futuros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Silvana R.D.C. de Anchieta
Membro da Comissão

Igor Mathheus Viana
Membro da Comissão

Marcela Magota
Membro da Comissão